



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com



COMISSÕES PERMANENTES:

APROVADO

- 1- CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL;
- 2- FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO;

PARECER CONJUNTO Nº 0027/2021

PARTE INTERESSADA: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.

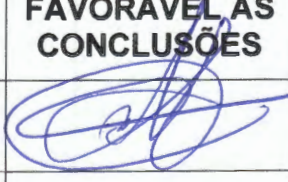
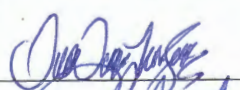
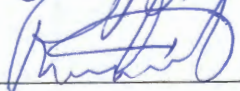
OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 025/2021 – Institui no Calendário Municipal Anual de Eventos do Município de Ourilândia do Norte-Pará, a “COPA DE FUTSAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DEILTON DIAS DA SILVA” e dá outras providências.

EXAME: o Projeto de Lei nº 025/2021 foi submetido ao Regime de Urgência Especial, por se tratar evento que já está sendo realizado este ano e, a instituição da copa deve ser concluída até a partida final.

O projeto de lei em apreciação faz homenagem póstumas ao saudoso Professor Deilton Dias da Silva e verificamos que cumpre os requisitos da Lei Municipal nº 556/2013.

VOTO DOS RELATORES DA MATÉRIA: Diante o exposto os relatores entendem que o Projeto de Lei 025/2021 atende o interesse público, é conveniente e constitucional, assim ser aprovado na íntegra.

Sala das comissões, 15 de outubro de 2021.

QUADRO DE ASSINATURAS E VOTOS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES		
CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente: Edivaldo Borges Gomes		
Vice-Presidente: Leosvaldo José da Silva		
Relator: Raimundo de Oliveira da Silva		



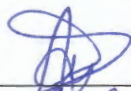
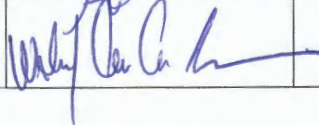
ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com



FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO.	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente: Almir Pereira Lima		
Vice-Presidente: Antonia Auderisa de Oliveira Alencar		
Relator: Walmy Cesar Costa Rodrigues		

RESULTADO DA VOTAÇÃO NA COMISSÃO: APROVADO OS VOTOS DOS RELATORES

APROVADO



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO



APROVADO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2021

DE 30 DE SETEMBRO 2021.

**“INSTITUI A COPA DE FUTSAL DE SERVIDORES
PÚBLICOS PROFESSOR DEILTON DIAS DA
SILVA.**

O Prefeito de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ourilândia do Norte- PA, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado no Calendário Municipal Anual de Eventos do Município de Ourilândia do Norte-Pará, a **“COPA DE FUTSAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DEILTON DIAS DA SILVA”** que será realizada sempre no mês de outubro de cada ano.

§ 1º. Poderão participar da **COPA DE FUTSAL PROFESSOR DEILTON DIAS DA SILVA** todos os servidores públicos municipais, estaduais e federais de Ourilândia do Norte e outros convidados.

§ 2º. As partidas finais da Copa deverão ser realizadas no dia 28 de outubro, data comemorativa ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º. Fica autorizada também, através da secretaria competente, a definição do regulamento da Copa de acordo com as normas da Federação Paraense de Futsal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para promover a Copa, incluindo divulgação, premiação, bem como transporte, estadia e alimentação a convidados e participantes, conforme limites estabelecidos na legislação orçamentária anual.

Art. 4º. **A COPA DE FUTSAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DEILTON DIAS DA SILVA** poderá ser promovida exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com outras entidades públicas ou empresas privadas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 025/2021

A prática de esportes tem sido a salvação de muitas pessoas, em termos de saúde física e mental. Neste sentido a Secretaria Municipal de Esportes tem realizado eventos que incentivam práticas de atividades físicas diversas, procurando atingir melhor qualidade de vida para a população ourilandense.

Destaco aqui o torneio de futsal dos servidores públicos municipais, o qual já foi realizado várias vezes, no entanto, em conjunto com a Secretaria de Esportes temos a ideia de ampliá-lo criando a **“COPA DE FUTSAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DEILTON DIAS DA SILVA”** e, incluindo-a no calendário anual de eventos do município.

Todos os servidores deste município e outros convidados poderão participar da Copa, seja municipal, estadual ou federal, o qual deve residir e trabalhar na cidade de Ourilândia do Norte.

Além disso queremos fazer uma homenagem póstuma ao saudoso Professor Deilton Dias da Silva, que entre outras qualidades foi um servidor público exemplar.

Diante do exposto, apresento este projeto de lei, para que se institua a **“COPA DE FUTSAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DEILTON DIAS DA SILVA”**, adicionando-a ao calendário anual de eventos de Ourilândia do Norte.

Razão pela qual bem o justifica e espero contar com o apoio dos pares desta Casa de Leis para a aprovação do presente.

Plenário Vantuir Romão, em 30 de setembro de 2021.

WALTO SANTOS CUNHA

VEREADOR



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

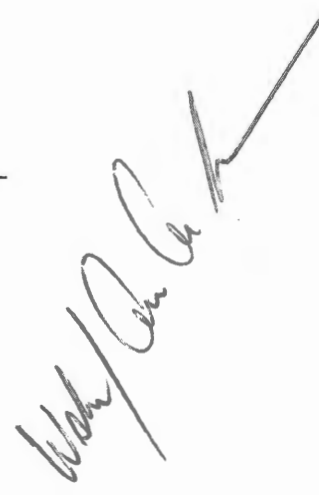
APROVA

Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 30 de setembro de
2021.

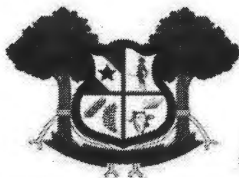


WALTO SANTOS CUNHA
VEREADOR


Dr. Andrade Soares
Vereador - Presidente







**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.990.843/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1233/1284



GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 301/2021 – GAB/PMON

Ourilândia do Norte/PA, 13 de setembro de 2021.

Ao
Excelentíssimo,
Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA,
Dr. Andrade Soares da Silva.

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe, o Projeto de Lei que *altera a Lei Municipal nº 681/2017, de 21 dezembro de 2017, que institui o programa bolsa atleta e dá outras providências*, diante das justificativas que seguem anexas.

Respeitosamente, solicitamos que aprecie o projeto de lei em conformidade com regramentos previstos no Regimento Interno dessa Casa de Leis, diante do seu interesse relevante.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

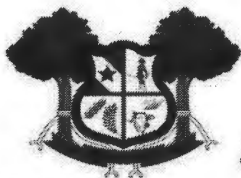
Atenciosamente,

JULIO CESAR
DAIREL:798013312
91

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR
DAIREL:79801331291
Dados: 2021.09.13 17:24:20
+03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68300-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.990.843/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1288/1284



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2021

DE, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

“Altera a Lei Municipal nº 681/2017, de 21 dezembro de 2017, que institui o programa bolsa atleta e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 681/2017, de 21 dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º - Compete ao Programa Bolsa Atleta, conceder aos atletas amadores, inventivos em dinheiro, cujos valores serão fixados entre o mínimo de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e o máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagos mensalmente ou eventualmente, dependendo da natureza do projeto.

Art. 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 13 de setembro de 2021.

JULIO CESAR
DAIREL:798013
31291

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR
DAIREL:79801331291
Dados: 2021.09.13 17:24:46
-03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.990.843/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos(a) Vereadores(a).

O Projeto de Lei em referência tem por objeto dar maior subsídios aos nossos atletas, uma vez que os valores consignados à época da edição da mencionada lei, se mostram exatamente defasados, para atender ainda que minimamente as despesas com hospedagem, transporte, aquisição de materiais básicos e alimentação dos atletas, dentre outros inerentes à competição, sobretudo quando participam de eventos esportivos fora do nosso Município.

Diante desta situação, e considerando que as despesas supracitadas sofreram expressivo aumento no decorrer dos últimos anos, justo se mostra que aqueles valores sejam majorados, sugerindo-se nesta oportunidade, entre o mínimo de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e o máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Destarte, acreditando ser suficiente a justificativa apresentada, solicito de Vossa Excelência e dos demais Nobres Edis que a presente propositura seja apreciada e aprovada nos termos do Regime Interno da Câmara Municipal.

Diante dos motivos explanados, reiteramos a necessidade da aprovação do presente Projeto de Lei, invocando o reconhecimento por parte dos nobres vereadores.

JULIO CESAR

DAIREL:79801331
1291

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR
DAIREL:79801331291
Data: 2021.09.13 17:24:55
+03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 302/2021 – GAB/PMON

Ourilândia do Norte/PA, 13 de setembro de 2021.

Ao

Excelentíssimo,

Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA,

Dr. Andrade Soares da Silva.

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, o Prefeito do Município de Ourilândia do Norte - PA, **Dr. Júlio César Dairel**, vem à presença de Vossa Senhoria, solicitar a retirada do Projeto de Lei protocolado dia 13 de setembro de 2021, que altera a Lei Municipal nº 681/2017, de 21 dezembro de 2017, que institui o programa bolsa atleta e dá outras providências

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

JULIO CESAR Assinado de forma
DAIREL:7980 digital por JULIO CESAR
1331291 DAIREL:79801331291
Dados: 2021.09.13
17:34:13 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

*Recebido em 14/09/2021
- 25 10:14*

Dr. Fernando A. da Silva
Chefe de Gabinete
Port. 001/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68300-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 301/2021 – GAB/PMON

Ourilândia do Norte/PA, 13 de setembro de 2021.

Ao
Excelentíssimo,
Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA,
Dr. Andrade Soares da Silva.

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe, o Projeto de Lei que *altera a Lei Municipal nº 681/2017, de 21 dezembro de 2017, que institui o programa bolsa atleta e dá outras providências*, diante das justificativas que seguem anexas.

Respeitosamente, solicitamos que aprecie o projeto de lei em conformidade com regramentos previstos no Regimento Interno dessa Casa de Leis, diante do seu interesse relevante.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
DAIREL:798013312
91

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR
DAIREL:79801331291
Data: 2021.09.13 17:24:20
+03'00'

Júlio César Dairiel

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68290-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.843/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2021

DE, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

“Altera a Lei Municipal nº 681/2017, de 21 dezembro de 2017, que institui o programa bolsa atleta e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 681/2017, de 21 dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º - Compete ao Programa Bolsa Atleta, conceder aos atletas amadores, inventivos em dinheiro, cujos valores serão fixados entre o mínimo de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e o máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagos mensalmente ou eventualmente, dependendo da natureza do projeto.

Art. 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

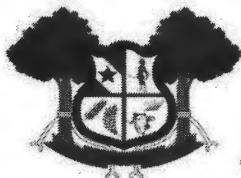
Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 13 de setembro de 2021.

JULIO CESAR
DAIREL:798013
31291

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR
DAIREL:79801331291
Dados: 2021.09.13 17:24:46
-03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.843/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos(a) Vereadores(a).

O Projeto de Lei em referência tem por objeto dar maior subsídios aos nossos atletas, uma vez que os valores consignados à época da edição da mencionada lei, se mostram exatamente defasados, para atender ainda que minimamente as despesas com hospedagem, transporte, aquisição de materiais básicos e alimentação dos atletas, dentre outros inerentes à competição, sobretudo quando participam de eventos esportivos fora do nosso Município.

Diante desta situação, e considerando que as despesas supracitadas sofreram expressivo aumento no decorrer dos últimos anos, justo se mostra que aqueles valores sejam majorados, sugerindo-se nesta oportunidade, entre o mínimo de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e o máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Destarte, acreditando ser suficiente a justificativa apresentada, solicito de Vossa Excelência e dos demais Nobres Edis que a presente proposição seja apreciada e aprovada nos termos do Regime Interno da Câmara Municipal.

Diante dos motivos explanados, reiteramos a necessidade da aprovação do presente Projeto de Lei, invocando o reconhecimento por parte dos nobres vereadores.

JULIO CESAR

DAIREL:7980133

1291

Assinado de forma digital por

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Data: 2021.09.13 17:24:55

-03'00'

Júlio César Dairiel

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com



COMISSÕES PERMANENTES:

- 1- CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
- 2- FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO;
- 3- EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PARECER CONJUNTO Nº 0024/2021

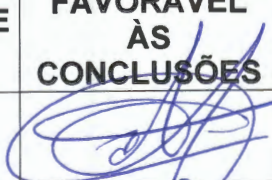
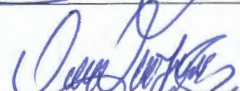
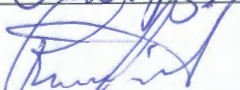
PARTE INTERESSADA: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 021/2021 – Altera a Lei Municipal nº 681/2017 de 21/12/2017, que institui o programa Bolsa Atleta e dá outras providencias.

EXAME: o Projeto de Lei nº 021/2021 foi submetido ao Regime de Urgência Especial aprovado pelo Soberano Plenário, contudo no breve análise observamos a sua importância para o desenvolvimento do esporte municipal, devido a ampliação significativa dos valores do Bolsa Atleta, programa para auxiliar financeiramente os atletas deste Município para manter os treinos e participarem de eventos regionais, nacionais e internacionais.

VOTO DOS RELATORES DA MATÉRIA: Diante o exposto os relatores entendem que o Projeto de Lei 021/2021 atende o interesse público, é conveniente e constitucional, assim ser aprovado na íntegra.

Sala das comissões, 17 de setembro de 2021.

QUADRO DE ASSINATURAS E VOTOS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES		
CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente: Edivaldo Borges Gomes		
Vice-Presidente: Leosvaldo José da Silva		
Relator: Raimundo de Oliveira da Silva		



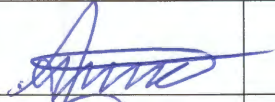
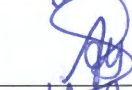
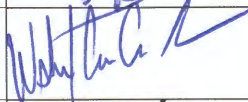
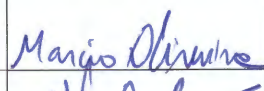
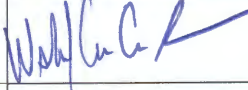
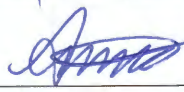
ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - 434-1196-1976

camaraourilandia@hotmail.com



FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO.	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente: Almir Pereira Lima		
Vice-Presidente: Antonia Auderisa de Oliveira Alencar		
Relator: Walmy Cesar Costa Rodrigues		
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente: Márcio Oliveira da Silva		
Vice-Presidente: Walmy Cesar Costa Rodrigues		
Relator: Almir Pereira Lima		

RESULTADO DA VOTAÇÃO NA COMISSÃO: APROVADO OS VOTOS DOS RELATORES